

Advogado: Carlos Sergio De Carvalho Barros - OAB-4947/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares com ressalvas e aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à senhora Luciene Furtado Nascimento, excluindo a responsabilidade dos senhores Francisco Antônio Fernandes da Silva, Sy's Day Raposo Magalhães e Carla Luciana Nunes Melo.* PROCESSO Nº 4940/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA. CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ. Responsável: JOÃO DE JESUS CAMPOS ANDRADE. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito no valor de R\$ 64.340,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) e multa no valor de R\$ 22.285,22 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) ao responsável.* PROCESSO Nº 3901/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA. CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM. Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares.* PROCESSO Nº 4245/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO DE ARARI. Responsável: DJALMA DE MELO MACHADO. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela desaprovação das contas.* PROCESSO Nº 5171/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MONTES ALTOS. Responsáveis: ALDIVA PEREIRA DE JESUS, VALDIVINO ROCHA SILVA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito solidário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e multa solidária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos responsáveis.* PROCESSO Nº 5631/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO. Responsáveis: JOÃO DE FATIMA PEREIRA, KELLAIAS ANDRADE PEREIRA. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Advogado: Daniel Lima Cardoso - OAB-13334/MA. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas irregulares, com imputação de débito solidário no valor de R\$ R\$ 1.663.310,84 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) e multa solidária no valor de 168.331,08 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oito centavos) aos responsáveis.* PROCESSO Nº 3578/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. AGÊNCIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA. Responsável: JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares com ressalvas e aplicar multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao responsável.* PROCESSO Nº 3951/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA. CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS. Responsável: ARNALDO CARVALHEDO DE ARAÚJO. Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira. Não há representantes legais. *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu julgar as contas regulares.* PROCESSO Nº 5395/2019 - RECURSO DE REVISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU. Responsável: ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB-10255/MA. *MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: O Procurador de Contas alterou em banca o parecer ministerial, a fim de acompanhar integralmente o voto do Relator.* *DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, que dissentiu do parecer ministerial, decidiu conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para modificar o julgamento para regular com ressalvas, bem como excluir a imputação do débito e a multa*